



REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ADESÃO E RELACIONAMENTO 2026.1
"Justiça Que Valoriza Você"

1. DO OBJETO E PRAZO

1.1. A Campanha "**Justiça Que Valoriza Você**", doravante denominada "Campanha", é realizada pela **CREDJUST** (Cooperativa dos Integrantes da Justiça do Trabalho da 13ª Região).

1.2. **OBJETIVOS:** A campanha tem como finalidade principal a **expansão da base de associados através da adesão de novos cooperados**, o fomento à educação financeira, o fortalecimento do capital social e o estímulo à utilização dos produtos e serviços da cooperativa.

1.3. O período de vigência para a geração de cupons será de **11 de abril de 2026 a 03 de julho de 2026**.

1.4. O sorteio final será realizado no dia **07 de julho de 2026**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar:

- **Cooperados Ativos:** Qualquer cooperado que esteja com suas obrigações em dia com a CREDJUST.
- **Novos Cooperados:** Servidores, magistrados e demais elegíveis conforme o Estatuto Social que **efetivarem a sua adesão à cooperativa** dentro do período de vigência da campanha.

3. MECÂNICA DE ATRIBUIÇÃO DE CUPONS

A pontuação para o sorteio será atribuída conforme as seguintes ações realizadas no período da campanha:

Ação do Cooperado	Quantidade de Cupons	Regra de Atribuição
Nova Adesão	10 Cupons	Ingresso como novo cooperado-Efetivação com integralização da sua joia inicial.
Indicação Colega de	7 Cupons	Por cada novo colega que efetivar a adesão.



CREDJUST – Cooperativa de Crédito Mútuo dos Integrantes da Justiça do Trabalho da 13ª Região LTDA.

CNPJ – 04.608.925/0001-70

Ação do Cooperado	Quantidade de Cupons	Regra de Atribuição
Integralização de Capital	3 Cupons	A cada R\$ 50,00 extras integralizados no período.
Contratação de Seguros	3 Cupons	Por cada nova apólice (Vida, Auto ou Residencial).
Contratação de empréstimo	5 Cupons	A cada R\$ 5.000,00 em empréstimo contratado.
Portabilidade Salarial	5 Cupons	Atribuição única após o primeiro recebimento na CREDJUST.
Educação Financeira	2 Cupons	Por participação em palestras ou cursos voltados para o tema. Enviar o certificado que tenha feito no período da campanha para o e-mail: credjust@credjust.com.br
Ação Social ou ESG	2 Cupons	Por doação de sangue ou participação em eventos ligados ao ESG, enviando a comprovação da participação ou doação para nosso e-mail: credjust@credjust.com.br

Parágrafo Único: Para fins de controle e conformidade, a indicação de colegas está limitada ao teto de **10 indicações bonificadas** por CPF.

4. DAS PREMIAÇÕES

Os prêmios focam no crescimento patrimonial, desenvolvimento profissional e bem-estar do servidor:

1º Prêmio: Aporte de R\$ 700,00 na Conta Capital

2º Prêmio: Aplicação no valor de R\$ 500,00, com permanência mínima de 6 meses

3º Prêmio: Crédito de Hospedagem no valor de R\$ 800,00*



CREDJUST – Cooperativa de Crédito Mútuo dos Integrantes da Justiça do Trabalho da 13ª Região LTDA. CNPJ – 04.608.925/0001-70

4º Prêmio: 1 Kindle

5º Prêmio: 1 ano de assinatura no Gympass (é um benefício corporativo de bem-estar que dá acesso a milhares de academias, estúdios e aplicativos de saúde (como meditação e terapia) através de uma única assinatura mensal)

**Voucher nominal e intransferível, destinado exclusivamente à reserva de estadias. O saldo deve ser utilizado integralmente para este fim, não sendo permitida a troca por valores em espécie ou outros serviços de natureza diversa.*

5. DO SORTEIO E DIVULGAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado de forma eletrônica no dia **06/07/2026**, através do nosso Instagram numa live divulgando da hora os sorteados.

5.2. O cooperado poderá consultar seu saldo de cupons ("Extrato de Cupons") em tempo real através consulta direta na CREDJUST.

5.3. Os ganhadores serão notificados via e-mail corporativo, WhatsApp e telefone cadastrado.

6. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

6.1. Ao participar desta campanha, o cooperado autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela CREDJUST exclusivamente para fins de apuração de resultados, geração de cupons e entrega de prêmios, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

6.2. A CREDJUST compromete-se com a segurança das informações, utilizando-as estritamente para o funcionamento operacional desta ação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Casos omissos neste regulamento serão decididos soberanamente pela Diretoria Executiva da CREDJUST.

7.2. Esta campanha não configura sorteio comercial aleatório, sendo uma ação de fidelização e incentivo ao modelo cooperativista de crédito.

7.3 A campanha requer um mínimo de 8 (oito) novas adesões até a data do sorteio. Caso essa meta não seja atingida, a ação será cancelada.

João Pessoa - PB, 11 abril de 2026.

Diretoria CREDJUST